

A dispensa arbitrária no Direito do Trabalho: aplicação da convenção 158 da OIT

Autora: Bárbara Helena Simões

Orientador: Dr. Alexandre Gustavo Franco Melo Bahia

1. PROBLEMA

Apesar de nossa Constituição ser muito protetiva em relação ao trabalhador, ela depende da disciplina de leis infraconstitucionais para que possam ser aplicadas na prática jurídica. Visando efetivar a proteção do trabalhador contra a dispensa arbitrária, a OIT (Organização Internacional do Trabalho) estabeleceu a Convenção n° 158. Tal convenção foi a princípio recepcionada pelo Brasil, mas sob a alegação de que impedia a rotatividade da economia, rapidamente foi denunciada. Dessa forma, não há regulamentação interna que proíba a dispensa arbitrária. Em um cenário de crise mundial a proteção ao trabalhador é fundamental para se resguardar os Direitos Fundamentais previstos na Constituição. Questiona-se: A Convenção está de acordo com as normas, preceitos e garantias instituídas pela Constituição Federal? Há necessidade de lei complementar para regular este instituto uma vez que a Convenção já teria sido incorporada? Foi constitucional a denúncia realizada pelo executivo?

2. OBJETIVOS

Esta pesquisa objetiva analisar a natureza jurídica da regulação da dispensa arbitrária promovida pela OIT objetivando tornar claro que a proteção ao trabalhador deve ser também pós-contratual, para que se evite o desemprego e as suas conseqüências tanto para a sociedade quanto para o trabalhador.

3. METODOLOGIA

A pesquisa segue o método analítico, com a aplicação da técnica de pesquisa bibliográfica na literatura jurídica, na jurisprudência e nos textos legais,

bem como na literatura extrajurídica que tangencia a problemática do projeto.

4. DESENVOLVIMENTO

Desde o início do estudo foram realizadas pesquisas quanto à história do direito do trabalho, enfatizando o surgimento da vedação a dispensa arbitrária. Também já se foi pesquisado sobre os tipos de dispensa no Brasil e se está a observar a Convenção n. 158 da OIT por meio de artigos e jornais científicos.

5. RESULTADOS PRELIMINARES

Até o presente momento é possível concluir que a vedação a dispensa arbitrária, apesar de muito polêmica, é de grande importância para a proteção ao trabalhador brasileiro. Deve-se deixar de analisar a Constituição por uma visão capitalista e deve-se passar a analisar do ponto de vista social, pois este é o grande objetivo da Constituição. Assim, é fundamental que se reveja o posicionamento do país no que diz respeito à incorporação da Convenção n° 158 a legislação interna que regularia o art. 7º, I da Constituição.

6. FONTES CONSULTADAS

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 5ª Ed. São Paulo: Ltr, 2006.

MORAES, Alexandre de. **Curso de direito constitucional**. 26ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Curso de direito do trabalho, volume I: Parte I**. São Paulo: LTr, 2011.